

Ata da 77ª reunião do Comitê de Auditoria da Cemig, Cemig D e Cemig GT, realizada em 15 de abril de 2020, às 18 horas.

Sumário: Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração do “Grupo Cemig”.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, realizou-se, por videoconferência, a 77ª reunião do Comitê de Auditoria da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, Cemig Distribuição S.A.-Cemig D e Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, com a participação dos membros Pedro Carlos de Mello, Márcio de Lima Leite e Roberto Tommasetti. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Sr. Pedro Carlos de Mello, que, após verificado o quórum, deu início aos trabalhos, convidando a mim, Gabriel de Menezes Jardim, pela Secretaria Geral da Companhia, para secretariar os trabalhos.

1. Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração do Grupo Cemig – Os membros do Comitê de Auditoria relataram que receberam, em 15-03-2020, e-mail contendo arquivos com os background check e currículos do Sr. Dimas Costa – CPF 253.777.446-91, indicado ao Conselho de Administração da Cemig Geração Distribuída S.A.-Cemig GD; do Sr. Leonardo George de Magalhães – CPF 617.665.426-20, indicado ao Conselho de Administração da Cemig GD, da Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.A.-Cemig SIM e da Companhia de Gás de Minas Gerais-Gasmig; do Sr. Rafael Falcão Noda, CPF 274.928.518-63, indicado ao Conselho de Administração da Cemig GD, da Cemig SIM e da Gasmig; e, do Sr. Reynaldo Passanezi Filho, CPF 056.264.178-50, indicado ao Conselho de Administração da Gasmig, para a análise de conformidade prevista no inciso XXI do artigo 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, em decorrência do estabelecido na alínea “i” do artigo 26 do Estatuto da Cemig e do disposto no artigo 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do artigo 36 do Decreto estadual nº47.154/2017. Com base nos documentos analisados, verificamos que os indicados atendem aos requisitos exigidos no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e não incorrem nas vedações previstas no § 2º do mesmo artigo.

2. Encerramento – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador franqueou a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, encerrou a sessão, agradecendo a participação dos membros deste Comitê, de cuja ata foi lida, aprovada e assinada por todos. E, para constar, eu, Gabriel de Menezes Jardim, Secretário, a redigi e assino.

Gabriel de Menezes Jardim - Secretário

Pedro Carlos de Mello – Coordenador

Márcio de Lima Leite – Membro

Roberto Tommasetti – Membro